

1 Autorizado apenas o uso de dicionário impresso. Trazer lápis, borracha, caneta, RG e comprovante de inscrição no exame de proficiência.

2 Os horários para arguição dos projetos serão definidos de acordo com a ordem de inscrição no processo seletivo.

Os candidatos poderão solicitar, no ato da inscrição, dispensa da prova de proficiência em inglês no exame seletivo. Para tanto, deverão apresentar uma carta solicitando a dispensa juntamente com a cópia de um dos documentos abaixo:

- Para o Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto
- I - Test of English as a Foreign Language (TOEFL), iBT 60 pontos, ITP 400 pontos, validade de cinco (5) anos;
- II - International English Language Testing System (IELTS), 4,0 pontos, validade de cinco (5) anos;
- III - Cambridge, pontuação mínima 140 pontos, validade de cinco (5) anos.
- IV - Michigan, pontuação mínima 40 pontos, validade de cinco (5) anos.

* Para o candidato estrangeiro, que não tem a Língua Portuguesa como nativa, além da proficiência em língua inglesa, é exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros da CELPE-BRAS, nível mínimo intermediário, ou por Instituição privada, autorizada pela Comissão Coordenadora do Programa. O aluno deverá apresentar certificado de aprovação em Língua Portuguesa em até 12 (doze) meses após a data do ingresso.

* O candidato estrangeiro também deverá realizar a prova de proficiência na língua inglesa, desde que o inglês não seja a língua oficial do seu país de origem, por ocasião do processo seletivo.

* O candidato estrangeiro que demonstrar a proficiência em língua portuguesa no Mestrado, não será exigido o exame no Doutorado.

Prazo para curso

Cinco dias úteis contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado do processo de seleção até às 16h30.

ADMISSÃO:

1. Os candidatos aprovados nos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, que tenham obtido média final ponderada maior ou igual a cinco, serão destinados à linha de pesquisa pretendida/indicada, de acordo com as regras do Programa.

2. Se o candidato for aprovado, mas não tiver a anuência do orientador pretendido, poderá ser redirecionado a outro orientador que tenha disponibilidade em orientá-lo.

3. A orientação será definida nos termos da Resolução nº 6542, de 18 de abril de 2013.

4. Caso o candidato aprovado não concorde com o Orientador a ele destinado, o candidato poderá não efetivar sua matrícula no Programa de Pós-graduação em Zootecnia.

5. Como critério de desempate na classificação final será utilizada a nota da prova escrita.

6. Havendo maior disponibilidade de vagas, um número maior de candidatos poderá ser convocado, na ordem de classificação.

OBSERVAÇÕES:

1. Os candidatos estrangeiros residentes no exterior ou brasileiros que se encontrem no exterior, interessados em concorrer a vaga do Programa, poderão se inscrever no processo seletivo. Nesse caso, o candidato deverá realizar por meio eletrônico as mesmas provas e avaliações do exame presencial.

2. Para a realização da prova escrita, será indicado pela Comissão Coordenadora do Programa, um responsável no país onde o candidato se encontra que ficará encarregado de aplicar e fiscalizar sua realização e, posteriormente, enviar o documento por via eletrônica para esta Comissão, que fará a correção da mesma, utilizando os mesmos critérios de seleção.

3. A arguição do pré-projeto de pesquisa será realizada por videoconferência.

4. Os candidatos estrangeiros residentes no exterior poderão solicitar sua inscrição via e-mail.

5. A documentação entregue pelos candidatos não selecionados ficará à disposição para devolução de 02 a 31 de janeiro de 2020 no Serviço de Pós-Graduação da FZEA.

6. Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

MATRÍCULA:

Matrículas para Mestrado de 06 a 31 de janeiro de 2020. Matrículas para Doutorado de 06 de janeiro a 20 de fevereiro de 2020. Somente poderão efetuar suas matrículas os candidatos que estiverem de posse de cópia do seu Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, para os candidatos ao Mestrado e Doutorado Direto, e de cópia do Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado para os candidatos ao Doutorado. Além dessa documentação, também será exigido o Formulário de Primeira Matrícula e o Documento de Informação sobre os Critérios de Distribuição de Bolsas, disponíveis na página do Programa no site www.fzea.usp.br.

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Serviço de Pós-Graduação da FZEA – USP.
Av. Duque de Caxias Norte, 225, 13635-900 – Pirassununga, SP.
De segunda à sexta-feira, das 10h às 16h30 (exceto em feriados, emendas de feriados e período de recesso de final de ano).

Fone / Fax: (0#19) 3565 – 6788

E-mail: posfzea@usp.br

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos
Assistência Técnica Acadêmica
Serviço de Pós-Graduação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
EDITAL 09/2019

Retificando o Edital publicado no DOE de 10/10/2019, página 330, seção I, referente ao Calendário de Provas para o Concurso de Provas e Títulos para Obtenção do Título de Livre Docente na Área de Núcleo Geral Comum, na disciplina NC-012 - Estudos Sociais da Ciência e da Tecnologia, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (Proc. Nº 36-P-30843/2016).

Onde constou:

Dia 21 de novembro de 2019 (quinta-feira)
08h30min: Instalação da Comissão Julgadora e Apresentação dos Candidatos;

Após 08h30min: Prova de Defesa de Tese e Avaliação do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística;
Sorteio de Ponto para Prova Didática: após Prova de Defesa de Tese e Avaliação do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística;

Prova de Títulos: após Sorteio de Ponto para Prova Didática, em sessão reservada.

Dia 22 de novembro de 2019 (sexta-feira)
24 (vinte e quatro) horas após Sorteio de Ponto para Prova Didática: Apresentação dos Candidatos e Realização da Prova Didática;

Sessão Pública de Divulgação do Resultado Final: após Prova Didática e atribuição das notas pela Comissão Julgadora. Constar:

Dia 21 de novembro de 2019 (quinta-feira)

08h30min: Instalação da Comissão Julgadora e Apresentação do Candidato;

Após 08h30min: Sorteio de Ponto para Prova Didática;
Prova de Títulos: após Sorteio de Ponto para Prova Didática, em sessão reservada.

Dia 22 de novembro de 2019 (sexta-feira)

24 (vinte e quatro) horas após Sorteio de Ponto para Prova Didática: Apresentação do Candidato e Realização da Prova Didática;

Após a Prova Didática: Prova de Defesa de Tese e Avaliação do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística;
Sessão Pública de Divulgação do Resultado Final: após Prova de Defesa de Tese e Avaliação do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística e atribuição das notas pela Comissão Julgadora.

Os demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
EDITAL 06/2019

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a reabertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Ciências do Esporte, na disciplina CP-103 - Metodologia de Treinamento das Ginásticas, da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada à Rua Pedro Zaccaria, 1300, Jardim Santa Luiza, em Limeira, São Paulo.

1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
- b. Título de Doutor;
- c. Cédula de Identidade;
- d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

- f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
- f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
- f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;
- f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
- f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
- f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
- f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I. Prova de Títulos – Peso 1 (um);
- II. Prova Didática – Peso 1 (um);
- III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades – Peso 1 (um);

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
- b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- c. Títulos universitários; e
- d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-14/2012 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade da Faculdade de Ciências Aplicadas.

ANEXO I - PROGRAMA DA DISCIPLINA

CP-103 - METODOLOGIA DE TREINAMENTO DAS GINÁSTICAS

EMENTA

Estudos teórico-práticos relativos à pedagogia do esporte, que permitam abordar e desenvolver procedimentos metodológicos para aprendizagem das ginásticas. Conhecimento e entendimento acerca das possibilidades de intervenção do profissional no universo da ginástica (no ensino não formal), abordando também seu diálogo com os debates contemporâneos (corpo, saúde, beleza, entre outros).

OBJETIVOS

Propiciar o contato com aspectos teóricos e práticos que caracterizam o fenômeno “ginástica” na cultura corporal.

PROGRAMA

- Conceitos e concepções acerca da Ginástica – no passado e os diálogos com a atualidade
- Aspectos históricos da Ginástica – foco nos Métodos Europeus de Ginástica no Renascimento – a Ginástica científica;
- Noções básicas de Ginásticas Artística, Rítmica, Acrobática e Geral e seus aspectos metodológicos
- Ginástica laboral e em academia: tradições, tendências e inovações
- Manifestações contemporâneas da ginástica e suas formas de ensino: esporte, reabilitação, lazer e consciência corporal

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA DA DISCIPLINA

CP-103 - METODOLOGIA DE TREINAMENTO DAS GINÁSTICAS

AYOUB, Eliana. Ginástica Geral e Educação Física Escolar. 2ª. ed. Campinas: Editora Unicamp, 2008.

SOARES, Carmem Lúcia. Educação Física: Raízes Europeias e Brasil. Campinas: Autores Associados, 1994.

COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino de Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992.

LANGLADE, A. e LANGLADE, N. Teoria General de la Gimnasia. Buenos Aires: Stadium, 1970.

MATTHIESSEN, S. Q. e LORENZETTO, L. A. Práticas Corporais Alternativas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. Coleção Educação Física no Ensino Superior.

PAOLIELLO, E. (org). Ginástica Geral: experiências e reflexões. Barueri: Phorte, 2008.

SOUZA, E. P.M. Ginástica Geral: um campo de conhecimento da Educação Física. 1997. 163f.Tese (Doutorado em Educação Física), Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas: 1997.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-14/2012 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade da Faculdade de Ciências Aplicadas.

ANEXO I - PROGRAMA DA DISCIPLINA

CP-103 - METODOLOGIA DE TREINAMENTO DAS GINÁSTICAS

EMENTA

Estudos teórico-práticos relativos à pedagogia do esporte, que permitam abordar e desenvolver procedimentos metodológicos para aprendizagem das ginásticas. Conhecimento e entendimento acerca das possibilidades de intervenção do profissional no universo da ginástica (no ensino não formal), abordando também seu diálogo com os debates contemporâneos (corpo, saúde, beleza, entre outros).

OBJETIVOS

Propiciar o contato com aspectos teóricos e práticos que caracterizam o fenômeno “ginástica” na cultura corporal.

PROGRAMA

- Conceitos e concepções acerca da Ginástica – no passado e os diálogos com a atualidade
- Aspectos históricos da Ginástica – foco nos Métodos Europeus de Ginástica no Renascimento – a Ginástica científica;
- Noções básicas de Ginásticas Artística, Rítmica, Acrobática e Geral e seus aspectos metodológicos
- Ginástica laboral e em academia: tradições, tendências e inovações
- Manifestações contemporâneas da ginástica e suas formas de ensino: esporte, reabilitação, lazer e consciência corporal

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA DA DISCIPLINA

CP-103 - METODOLOGIA DE TREINAMENTO DAS GINÁSTICAS

AYOUB, Eliana. Ginástica Geral e Educação Física Escolar. 2ª. ed. Campinas: Editora Unicamp, 2008.

SOARES, Carmem Lúcia. Educação Física: Raízes Europeias e Brasil. Campinas: Autores Associados, 1994.

COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino de Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992.

LANGLADE, A. e LANGLADE, N. Teoria General de la Gimnasia. Buenos Aires: Stadium, 1970.

MATTHIESSEN, S. Q. e LORENZETTO, L. A. Práticas Corporais Alternativas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. Coleção Educação Física no Ensino Superior.

PAOLIELLO, E. (org). Ginástica Geral: experiências e reflexões. Barueri: Phorte, 2008.

SOUZA, E. P.M. Ginástica Geral: um campo de conhecimento da Educação Física. 1997. 163f.Tese (Doutorado em Educação Física), Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas: 1997.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL 21-2019-DTA-FCL/Car - CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara - UNESP torna público o resultado final do concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente, nas disciplinas “Meio Geográfico” e “Geografia e Desenvolvimento Urbano” (Edital 15/2019-DTA-FCL/Car), realizado nos dias 16 e 17/10/2019, no qual foi aprovado o candidato único inscrito, Prof. Dr. Rafael Alves Orsi, portador do RG 30.561.479-4, com média final 8,67 (oito inteiros e sessenta e sete centésimos), decidindo indicá-lo à Congregação desta Faculdade, para que lhe seja concedido o título de “Livre-Docente em Geografia Urbana”, junto ao Departamento de Antropologia, Política e Filosofia. (Proc. 1065-2018-FCL/Car).

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

EDITAL n.º 176/2019-STDARH – FE

INDEFERINDO, conforme Deliberação da Comissão Examinadora de 18/10/2019, a inscrição do candidato LIVIO MARCOS JOSUE, RG. Nº 23.493.919-9, SSP/SP, para o Concurso Público de Provas, com o objetivo de selecionar candidatos para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição), para o ano letivo de 2020, componente curricular/área de atuação “MECÂNICA”, junto ao Colégio Técnico Industrial “Prof. Isaac Portal S. Q.”, Campus de Bauru, por não atender às exigências estabelecidas no Edital 153/2019-STDARH-FE, item 4.1.3., publicado no D.O.E. de 05/10/2019, Seção I, páginas 233-234. O candidato poderá requerer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser encaminhada ao Diretor do Colégio Técnico e protocolada no local da inscrição.

(Proc. 666/2019-STDARH/FE)

EDITAL 177/2019-STDARH-FE

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA, nos termos do inciso III, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, por mais 1(um) ano, a contar de 01/01/2020, o prazo de validade do

Concurso Público de Provas, com o objetivo de selecionar candidatos para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição), cujo resultado consta dos referidos processos, no conjunto dos seguintes componentes curriculares/áreas de atuação e respectivos processos:

- Administração e Gestão de Negócios (811/2018-FE/C. Bauru);
- Artes (810/2018-FE/C. Bauru);
- Educação Física (809/2018-FE/C. Bauru);
- Espanhol (834/2018-/C. Bauru);
- Filosofia (808/2018-FE/C. Bauru);
- Higiene Industrial e Segurança do Trabalho e Normas Técnicas e de Segurança (807/2018-FE/C. Bauru);
- Inglês (806/2018-FE/C. Bauru);
- Química (805/2018-FE/C. Bauru);
- Sociologia (804/2018-FE/C. Bauru).

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

EDITAL Nº 080/2019-STAFMVZ/Bo.

CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE NA DISCIPLINA DE “CLÍNICA DAS INTOXICAÇÕES E PLANTAS TÓXICAS DE INTERESSE PECUÁRIO”, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNESP CAMPUS BOTUCATU.

- Acham-se abertas nos termos da Resolução UNESP 27, de 15-4-2009, alterada pela Resolução Unesp nº 42, de 2-6-2016, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 14 de novembro de 2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas, com vistas à obtenção do título de Livre-Docente em Clínica das Intoxicações de Animais de Produção, junto ao Departamento de Clínica Veterinária, na disciplina de “Clínica das intoxicações e plantas tóxicas de interesse pecuário” da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UNESP, Campus de Botucatu.

O acesso ao Concurso de Livre-Docência pressupõe maturidade acadêmica a ser conquistada após a obtenção do título de Doutor, especialmente mediante atividades de ensino na graduação e pós-graduação stricto sensu, recomendado pela CAPES, de pesquisa e extensão;

O candidato ao título de Livre-Docência necessita de tempo para adquirir maturidade acadêmica e se credenciar em programas de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela CAPES, adquirindo experiência fundamental nas atividades de docência e orientações de alunos;

O candidato ao título de Livre-Docência deve demonstrar independência nas atividades de ensino de graduação e pós-graduação stricto sensu, recomendado pela CAPES, ministrando disciplina e orientando alunos nos cursos de Mestrado e Doutorado, assim como linha de pesquisa consolidada com captação de recursos de agências de fomento;

A aquisição de experiência administrativa possibilita a coordenação de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

O desenvolvimento de pesquisa original ou texto que sistematize a produção acadêmica do candidato é fundamental para mostrar sua maturidade científica, especialmente após a obtenção do título de Doutor, quando se tem acesso às agências de fomento;

O interstício mínimo de seis anos entre o Doutorado e o concurso para obtenção do título de Livre-Docente contribuirá para a maturação natural das habilidades gerais que permitem conhecer o funcionamento da Universidade como Instituição complexa.

1 – INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas em dias úteis, no período de 14 de novembro a 13 de dezembro de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Seção Técnica de Comunicações do prédio da Administração da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Rua Professor Doutor Walter Maurício Correa, s/nº Unesp Campus de Botucatu, no Distrito de Rubião Júnior, em Botucatu, SP, telefone (14) 3880-2163.

1.2 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, Internet, condicionais, pendentes de documentação ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

1.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências relacionadas do item 5. Redução da Taxa de Inscrição – Lei 12.782/2007, deste Edital.

1.4. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o documento de mandato (com firma reconhecida, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 3.167/57) e cópia do documento de identidade autenticado do procurador e os documentos indicados no número 3 - Documentos necessários para inscrição – com cópia simples dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 e seus subitens.

2 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se no concurso público para obtenção do título de Livre-Docente na UNESP somente candidatos portadores do título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data de inscrição.

2.2 Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado, e satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

2.2.1. comprovar vínculo a programa de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na UNESP ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

2.2.2. possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado;

2.2.3. possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de